

DE DIÁRIO OFICIAL

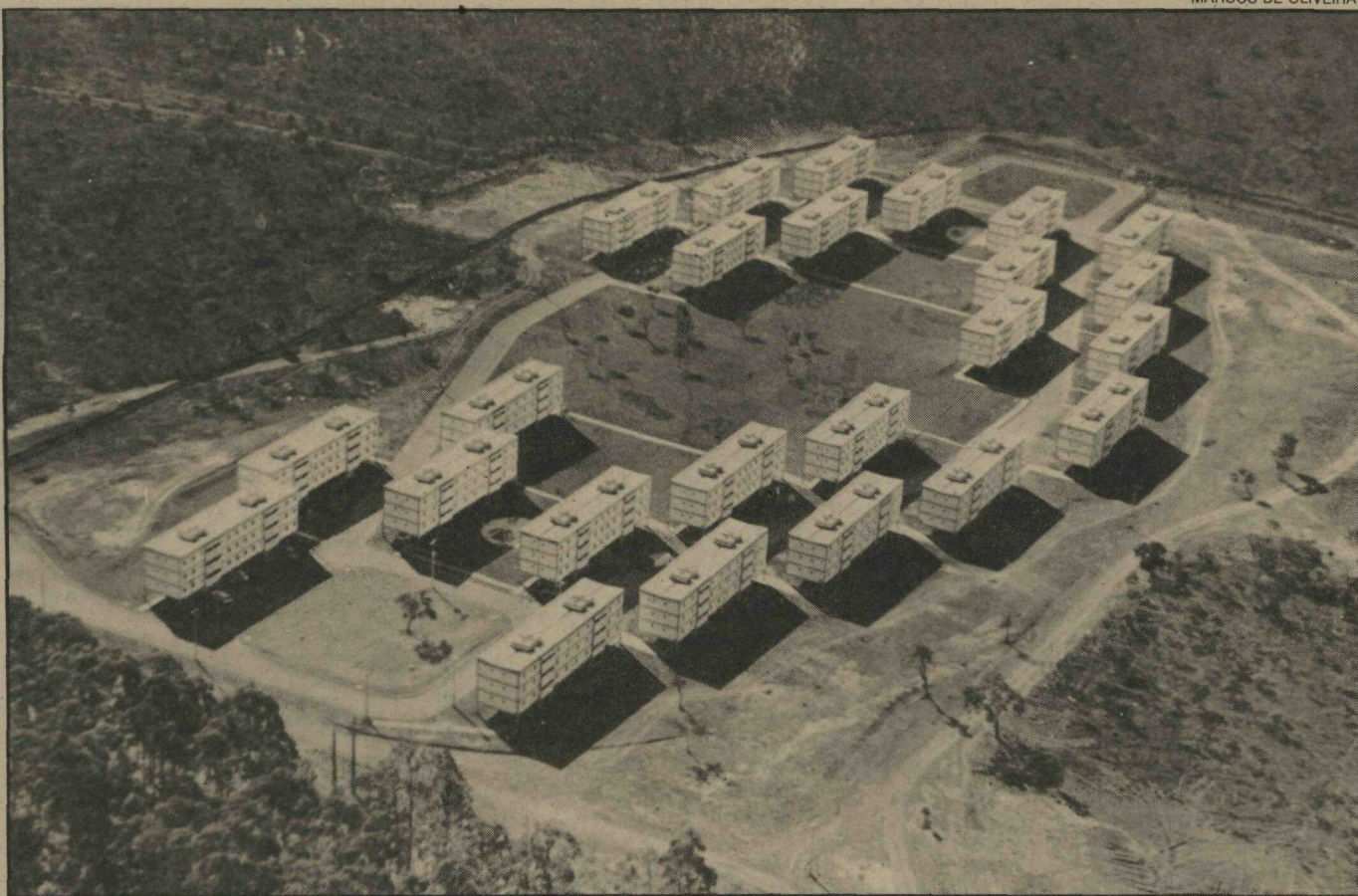
Brasília, terça-feira 17 de outubro de 1989

ANO XIV — Nº 197

Conjunto ganha Centro de Saúde

Unidade atende às reivindicações dos mais de 4 mil moradores do Lúcio Costa

MARCOS DE OLIVEIRA



O governador Joaquim Roriz deverá visitar o núcleo habitacional amanhã, quando entregará a nova obra à comunidade

O governador Roriz deverá inaugurar amanhã, às 10h, o Centro de Saúde das Quadras Lúcio Costa, núcleo habitacional localizado às margens da EPTG, próximo ao Guará. De acordo com o secretário de Saúde, Milton Menezes, a entrega da unidade representa o atendimento às reivindicações dos 4.500 moradores do local e chácaras vizinhas ao Jockey Club e ao córrego Vicente Pires.

Com área de 270 metros quadrados, o Centro de Saúde prestará atendimento nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, além de estar

equipado também para fazer imunização e curativos. O Centro dispõe de três consultórios, uma sala de enfermagem, uma sala para imunização, lavagem e esterilização de materiais, salas para reuniões e de apoio administrativo.

O novo Centro funcionará sob a gerência da Coordenação Regional de Saúde da Asa

Sul. Segundo informou o secretário Milton Menezes, a unidade já tem material e

recursos humanos — aprovados em concursos públicos promovidos pela FHDF este ano —

suficientes para garantir o imediato funcionamento do Centro de Saúde do Conjunto Lúcio Costa.

FHDF dá curso sobre planta medicinal

O secretário de Saúde, Milton Menezes, abriu ontem, no auditório do Centro de Processamento de Dados da Fundação Hospitalar, o I Curso de Especialização em Fitofármacos e Fitoterapia. Promovido pela FHDF, o curso, que se estenderá até o dia 30 de novembro, visa capacitar recursos humanos do sistema público de saúde para a utilização segura de plantas medicinais, incentivando as fórmulas alternativas de tratamento da saúde, já ofere-

cidas no Centro de Saúde nº 2 do Núcleo Bandeirante, Centro de Saúde II da Asa Norte e no Centro de Saúde de Brazlândia.

Ao abrir o curso, Milton Menezes destacou que a iniciativa visa, ainda, a estimular o desenvolvimento de projeto similar já implantado nos três centros de saúde, em todas as 48 unidades públicas, além de criar o horto de fomento e o laboratório fitoterápico para suprir a rede de ervas medicinais. De acordo com a chefe do

Centro de Saúde do Núcleo Bandeirante, Eunice Sousa, a procura por plantas medicinais tem aumentado muito nos últimos tempos. A médica informa que todos os interessados em cultivar hortas medicinais podem fazê-lo desde que disponham de quintal, já que o Centro, onde são encontradas duzentas variedades diferentes de ervas, doa mudas.

As ervas mais procuradas na rede pública hospitalar são o puejo, usado no combate a gripes e

bronquite; a tansagem, eficaz contra a afta e outras infecções bucais; o confrei que é cicatrizante e anti-inflamatório; e a roman, utilizada no tratamento das inflamações da garganta. Através da fitoterapia os vegetais são utilizados com todos os seus componentes fotoquímicos, selecionados pelo organismo conforme suas necessidades, normalizando as funções alteradas e restabelecendo a saúde de maneira global.

A homeopatia, por sua vez,

baseia-se no processo de cura através da lei biológica natural, segundo a qual as enfermidades do organismo podem ser curadas de modo mais duradouro por outra enfermidade de dinâmica mais forte. Desde o ano passado, a Central de Medicamentos (Ceme) está promovendo testes com várias espécies de plantas, em cumprimento à resolução da Comissão Interministerial de Planejamento e Coordenação (Ciplan).

Dicas para comprar alimentos



Wilson Otaviano

Através de uma mostra, Procon ensina consumidor a testar a qualidade da carne

Em continuidade às comemorações do Dia Mundial da Alimentação — 16 de outubro — o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal e o Procon organizarão exposição, a ser inaugurada amanhã, às 9h00, na plataforma superior da rodoviária do Plano Piloto. A mostra, que conta com cartazes e folhetos didáticos com dicas sobre as precauções que deve ser tomadas ao comprar produtos alimentícios, ficará aberta até às 17h00.

Reparar na aparência do produto, no cheiro, nas condições de armazenamento, segundo os técnicos do Procon, são os cuidados mínimos que o consumidor deve tomar. Outra dica importante é ler sempre, com muita atenção, tudo o que está escrito nos rótulos e embalagens, pois ali estão informações preciosas sobre validade e composição.

Quem visitar a exposição aprenderá, também, que quando for comprar carne, por exemplo, existem algumas regras básicas a serem seguidas. Em primeiro lugar deve-se tomar cuidado com o produto de origem clandestina, que não tem nenhum controle sanitário e pode trazer sérios problemas para a saúde humana.

Outra dica é para que se opte sempre por açougues com azulejos brancos, luz clara, para ter segurança das condições de higiene do estabelecimento. No caso de carne de vaca moída, o consumidor deve exigir sempre que ela seja moída na

sua frente, evitando misturas com sébos e carnes deterioradas. A venda de carne pré-moída é proibida por lei, advertem os técnicos do Procon.

Cuidados

Já no caso de carne de porco, se o produto apresentar pequenas bolinhas brancas, deve-se tomar cuidado. Segundo os técnicos, ali se encontram parasitas altamente prejudiciais à saúde. Com peixes, a orientação é no sentido de que o consumidor observe se eles estão sempre conservados em gelo. Para tanto, deve-se pressionar o peixe na região da barriga e observar se volta rapidamente, pois a carne tem de estar firme. Existem também outros sinais para verificar se o produto é realmente bom: escamas firmes, olhos brilhantes e salientes, guelras vermelhas e odor suave.

Entre as sugestões para a compra de alimentos, os técnicos do Procon destacam que o consumidor deve sempre procurar adquirir os alimentos da estação e aqueles mais abundantes. Deve igualmente comprar comida no atacado, se vendida em boas condições sanitárias, e familiarizar-se com tipos e marcas de alimentos, através dos rótulos que revelam conteúdo, peso e quantidade do produto.

A mostra conta, também, com a participação das Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais, do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (Inan), Emater, Embrapa, Sindicato dos Nutricionistas e Associação das Amigas do Peito.

Fique por dentro

Inquilinos

A Fundação do Serviço Social está convocando as pessoas cadastradas no Programa de Assentamento de Inquilinos de Baixa Renda, inscritas nos Centros de Desenvolvimento Social de Brasília, Cruzeiro e Vila Planalto, a comparecerem ao CDS/Brasília (Avenida L-2 Sul — Entrequadra I4/615), a partir de hoje, das 14h às 18h00, a fim de comprovarem os dados contidos na ficha de cadastro.

Os interessados devem estar munidos do comprovante de renda salarial, documentos dos dependentes, contrato de locação, comprovante do tempo de residência no Distrito Federal, documento oficial de identidade e protocolo de inscrição.

Inscrições

O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos abriu as inscrições ao concurso público para Químico.

Os interessados podem inscrever-se até hoje na sede do IDR, localizada no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, mediante a apresentação de documento oficial de identidade e comprovante do pagamento da taxa de NCz\$ 50,00, a ser recolhida em qualquer agência do Banco de Brasília.

Para participar do concurso, o candidato deve ter idade mínima de dezoito anos e máxima de cinquenta e , ainda, possuir diploma de curso superior de Química. Caso o interessado seja servidor do Governo do Distrito Federal, não será exigido limite máximo de idade.

Maratona

A Associação de Corredores de Rua do Guará realizará, no próximo dia 29, às 16h00, com percurso a ser confirmado, a I Mini-Maratona Ecológica do Guará. As inscrições podem ser feitas até o dia 25, em horário comercial, na Ked's Sports do Venâncio 2.000 e

Imobiliária Ali, no Comércio da QE-26.

A premiação será por faixa etária, com troféu ao primeiro lugar geral masculino e feminino, medalhas do 2º ao 6º colocados em cada categoria e troféus. Maiores informações pelo telefone: 225-0070, ramal 2887.

Filhos

O Hospital Regional da Asa Norte e Centro de Saúde da Regional Norte estão desenvolvendo um programa de reprodução humana, com o objetivo de oferecer opções para que o casal possa ter filhos na hora que quiser. Além do Planejamento familiar, o HRAN atende casos de infertilidade. O programa começa com atividades educativas, onde são mostrados os métodos de contracepção disponíveis, através de aulas com cartazes, slides e livros.

Alimentação

O Programa de Alimentação Integral, baseado no aproveitamento dos farelos de trigo e arroz e de folhas verdes escuras, implantado recentemente no Hospital de Brazlândia,

deverá ser estendido brevemente às cidades do Entorno do Distrito Federal. A alimentação integral não modifica o hábito alimentar da pessoa. Apenas são incluídos na alimentação habitual, os farelos de trigo ou arroz e as folhas de legumes como a batata, cenoura, beterraba e mandioca.

Podem ser usadas também as cascas de algumas frutas, como a banana, em forma de geléias e doces. Um quilo de farelo custa em média NCz\$ 0,50 e contém riquezas de nutrientes, vitaminas e sais minerais.

Concurso

As estudantes Jaqueline Mamed Rayol e Fabíola Scantetti Tavares classificaram-se em primeiro e segundo lugares, respectivamente, no Concurso Fórum da Juventude, promovido pelo Clube Soroptimista de Brasília, assegurando o direito de representar a cidade na segunda etapa do concurso que acontecerá na Argentina.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Félix Fontele
e
Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....NCz\$0,15
Assinatura Semestral.....NCz\$15,00

Brasília 17 de outubro de 1989

DECRETO Nº 11.891 DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

Fixa novos preços de passagem e novas tarifas para os Serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e **Considerando**: os ônus adicionais verificados nos custos operacionais dos serviços, devidos ao reajuste salarial concedido aos trabalhadores do setor, a partir de 1º de outubro de 1989; **Considerando**: a necessidade de buscar o equilíbrio financeiro do Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º — Os preços de passagem devidos pelos usuários das linhas constantes dos Anexos I a III, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

I — NCz\$ 2,60 (dois cruzados novos e sessenta centavos) e NCz\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de cruzado novo), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo I;

II — NCz\$ 1,50 (hum cruzado novo e cinquenta centavos) e NCz\$ 0,50 (cinquenta centavos de cruzado novo), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo II;

III — NCz\$ 2,40 (dois cruzados novos e quarenta centavos) e NCz\$ 0,80 (oitenta centavos de cruzado novo), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo III.

Art. 2º — As tarifas devidas pelos usuários das linhas constantes dos

Anexos IV e V, do serviço especial executivo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a ter os seguintes valores;

I — NCz\$ 4,00 (quatro cruzados novos), sem desconto, para as linhas do Grupo I, constantes do Anexo IV;

II — NCz\$ 5,00 (cinco cruzados novos), sem desconto, para as linhas do Grupo II, constantes do Anexo V.

Art. 3º — Fica estabelecido o valor único de NCz\$ 4,00 (quatro cruzados novos) para a tarifa devida pelos usuários do serviço especial denominado transporte devizinhançado Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 4º — Os preços de passagem com desconto, previsto no artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escolas de 1º e 2º graus, supletivo, médio, superior, curso pré-universitário, técnico e de alfabetização e aos membros da Associação dos Ex-combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo Único — Para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão habilitar-se junto às empresas de transporte coletivo, sendo obrigatório a sua identificação no ato da compra.

Art. 5º — O passe integral equivalente aos preços de passagem sem desconto, bem como o passe estudantil, já adquiridos por valores inferiores aos fixados pelo presente Decreto, deverão ser complementados pelos usuários no ato das viagens ou substituídos junto às empresas operadoras que os emitiram.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor no dia 15 de outubro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 1989.
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

ANEXO I

**SERVIÇO CONVENCIONAL
GRUPO I**

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
101	Rod. P.Piloto/Paranoá Norte
111	Rod. P.Piloto/Presídio Nacional
112	Rod. P.Piloto/Parque Nacional
117	Lago Sul QI 27/Col. Militar
119	N.Bandeirante/Vargem Bonita
124	Rod. P.Piloto/SIA (W3 Sul)
125	Rod. P.Piloto/Lago Sul QI 28
126	N.Bandeirante / Cerâmica
132	Rod. P.Piloto/Vargem Bonita
136	Rod. P.Piloto/Clube do Congresso
141	Paranoá/Clube do Congresso
147	Rod. P.Piloto/Agroviola São Sebastião
331	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Estrutural)
380	Circular Samambaia/P.Piloto (SIG-W3 Sul)
391	Samambaia/P.Piloto (W3 Sul-Norte)
392	Samambaia/P.Piloto (L2 Sul-Norte)

393	Circular Samambaia/Taguacenter (Com. Sul/Norte)
394	Samambaia/Rod. P.Piloto (EPTG)
395	Circular Samambaia/W3 Sul (EPNB)
400	V.S. José/Rod. P.Piloto (EDF-240-Eixo)
401	V.S. José/Tag. Sul (EDF-240)
402	V.S. José/Tag. Norte (EDF-240 - A. Gusmão)
403	V.S. José/Rod. P.Piloto (EDF-240-Est.)
404	V.S. José/Rod. P.Piloto (A.Gusmão-Eixo)
405	V.S. José/Rod. P.Piloto (A.Gusmão-Est.)
409	Brazlândia/Taguacenter (Rodeador)
410	V.S. José/N.R. Almécegas
411	Brazlândia/714 Norte (A. Gusmão-Est.)
412	714 Norte/Brazlândia (W3 Sul-EPTG-A. Gusmão)
508	Sobradinho/L2 Sul SQS 416 (L2 Norte/UnB)
509	Sobradinho Q. 18/P.Piloto SQS 116-216
510	Sobradinho/Paranoá (EDF-250-DF 09)
511	Sobradinho/Paranoá (N.R.Sobradinho)
513	Sobradinho (Q.18)/P.Piloto (W3 N-S)
600	Planaltina/Rod. P.Piloto (Eixo N-S)
601	Planaltina Trad./Rod. P.Piloto (Eixo N-S)
602	Planaltina Buriti/Rod. P.Piloto (Eixo N-S)
603	Planaltina/Clube do Congresso (Sobradinho)
604	Planaltina/SIA (Rodoferrôviária)
605	Planaltina/L2 N-S (UnB)
608	Planaltina (Sobradinho)/L2 N-S (UnB)
610	Planaltina/Rio Preto (Tabatinga)
611	Planaltina/Pipiripau (Taquara)
612	Planaltina/Col. Agrícola São José
613	Planaltina/Col. Agrícola B. Vermelho
614	Planaltina/Col. Agrícola Cariru
615	Planaltina/Col. Agrícola de Brasília
620	Rod. P.Piloto/Planaltina (Eixo Norte)
621	SQS 216/Planaltina (plat. Sup. Rod. P.Piloto)
622	SQS 116/Col. Agrícola Planaltina
623	W3 Sul-Norte/Planaltina
702	Taguacenter/Rod. P.Piloto (Est.) - Integração
814	Setor "P" Norte/Tag. Norte - Integração

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
100	Rod. P.Piloto/Paranoá
102	Rod. P.Piloto/Aeroporto
118	Rod. P.Piloto/Aeroporto (Velhacap)
123	Rod. P.Piloto/Lago Sul (QI 26)
170	Rod. P.Piloto/Barneiros
300	Tag. Norte/Rod. P.Piloto (Eixo)
301	Tag. Norte/W3 Sul (SIG)
302	Samambaia/Rod. P.Piloto (Eixo-Taguatinga)
303	Setor "O"/N.Bandeirante/Guará
304	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA)
305	Tag. Sul/W3 Sul (SIG)
306	Tag. Sul/Rod. P.Piloto (Eixo)
307	Taguacenter/W3 Sul (SIG)
308	Taguacenter/Rod. P.Piloto (Eixo)
310	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Eixo)
311	Setor "O"/W3 Sul (M2-SIG)
312	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Estrutural)
313	Setor "O"/W3 Sul (N2-SIG)
314	Setor "P" Norte/Rod. P.Piloto (Eixo)
315	Setor "O"/N.Bandeirante/Guará
316	Setor "O"/Guará/N.Bandeirante (N2 - Com.)
317	Setor "M"/Guará/N.Bandeirante
318	Ceilândia Sul/Rod. P.Piloto (Eixo)
319	Ceilândia Sul/W3 Sul (SIG)
320	Guariroba/Rod. P.Piloto (Eixo)
321	Guariroba/W3 Sul (SIG)
322	Setores "M" - "L"/Rod. P.Piloto (Eixo)
323	Setores "M" - "L"/W3 Sul (SIG)
324	Setor "M"/Rod. P.Piloto (Estrutural)
325	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Samdu J-M2) - Noturno
334	Setor "P" Norte/Rod. P.Piloto (Eixo)

335	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
336	Setor "P" Sul/Rod. P.Piloto (Eixo)
337	Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
338	Setor "P" Norte/L2 Sul-Norte (UnB)
339	Setor "P" Sul/L2 Norte (Est. UnB)
341	Setor "O"/Guará/N.Bandeirante
346	Setor "P"/Norte/Guará/N.Bandeirante
347	Setor "P" Sul/Guará/N.Bandeirante
349	Taguacenter/L2 Norte (EPNB-UnB)
374	Setor "O" - Via Leste/W3 Norte
376	Tag. Sul/W3 Norte (Via Estrutural)
378	Setor "P" Sul/W3 Norte
381	Expansão do Setor "O"/Rod. P.Piloto
382	Setor "O"/Rod. P.Piloto
386	Setor "P" (Norte-Sul)/Lago Sul-Paranoá
387	Setor "O" (Expansão)/Lago Sul-Paranoá
388	Setor "O" (M2)/Lago Sul-Paranoá
389	Setor "M" Norte/Lago Sul-Paranoá
390	Taguanorte/Lago Sul-Paranoá
700	Taguacenter/Rod. P.Piloto (Eixo) - Integração
701	Taguacenter/W3 Sul (SIG) - Integração
702	Taguacenter/Rod. P.Piloto (Est.) - Integração
703	Taguacenter/L2 Sul-Norte (UnB) - Integração
711	Setor "M" Norte/Taguacenter - Integração
712	Setor "O"/Taguacenter (M2) - Integração
713	Setor "O"/Taguacenter (N2) - Integração
714	Setor "O" Norte/Taguacenter - Integração
800	Tag. Norte/Rod. P.Piloto (Eixo) - Integração
801	Tag. Norte/W3 Sul (SIG) - Integração
802	Tag. Norte/L2 Sul-Norte (UnB) - Integração
804	Tag. Norte/Guará/N.Bandeirante - Integração
805	Tag. Norte/N.Band./Guará (Taguacenter) - Integração
808	Tag. Norte/W3 Norte (Via Estrutural)
811	Setor "O"/Tag. Norte (M2 - N-S) - Integração
812	Setor "P" Sul/Tag. Norte - Integração
813	Setor "P" Norte/Tag. Norte - Integração

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
129	N. Bandeirante/Paranoá (Aeroporto)
130	N. Bandeirante/Lago Sul QI 23
133	Laranjeiras/Lago Sul QI 23
153	Guará I/Rod. P.Piloto (SIA-Eixo)
154	Guará I-II/Rod. P.Piloto (Zoo-Eixo)
156	Guará I-II/W3 Sul
158	N.Bandeirante/Guará/Cruzeiro (HFA)
159	N.Bandeirante/Cruzeiro (SMU)
160	N.Bandeirante/Rod. P.Piloto (Eixo)
162	Guará II/Rod. P.Piloto (Eixo-W3 Sul-Zoo)
163	N.Bandeirante/W3 Sul (Parkshopping-SIG)
167	Guará I-II/L2 Sul-Norte (UnB)
200	Gama Leste/Rod. P.Piloto (Eixo)
201	Gama Oeste/Rod. P.Piloto (Eixo)
202	Gama/Rod. P.Piloto (W3 Sul)
203	Gama Leste/Cruzeiro (SIA-Rodoferroviária)
206	Gama/Taguatinga (Tamanduá)
209	Gama Leste/Rod. P.Piloto (EDF-290)
213	Gama Oeste/L2 Sul-Norte (UnB)
214	Gama Leste/L2 Norte (UnB)
215	Gama Leste/N.Bandeirante/Guará
216	Gama Oeste/N.Bandeirante/Guará
373	Samambaia/Rod. P.Piloto (Eixo)
383	Setor "P" Sul/Rod. P.Piloto
385	Setor "P" Norte-Sul/Eixo
501	Sobradinho/P.Piloto (Eixo N-S)
502	Sobradinho/SIA (Eixo N-S)
503	Sobradinho/SIA (Rodoferroviária/Parque Nacional)
504	Sobradinho/Planaltina
506	Sobradinho/CIPLAN (FERCAL)
512	Sobradinho/P.Piloto (W3 N-S)

361	Setor "P" Sul/Tag. Centro (N2)
362	Setor "O"/Tag. Centro (N2-Estádio)
363	Setor "P" Sul/Tag. Centro (N3)
364	Setor "M"-L"/Centro (Comercial)
369	Setor "P" Norte-Sul/Tag.Sul

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
333	Setor "P" Norte/Tag. Centro
341	Setor "P" Norte/Tag. Centro (Samdu)
343	Setor "O"/Tag. Centro (N-2)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
101	Circular Gama Oeste/Leste
110	Circular Gama Oeste/Leste (EDF-290)
112	Circular Samambaia/Tag. Norte
105	Circular Sobradinho (Feirinha)

**ANEXO III
SERVIÇO CONVENCIONAL
GRUPO II**

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
103	Rod. P.Piloto/Av. das Nações
105	Grande Circular Sul - Norte
106	Grande Circular Norte-Sul
107	Rod. P.Piloto/Avs. W3 e L2 Sul
108	Rod. P.Piloto/Três Poderes
109	Rod. P.Piloto/Buriti (Quartel General)
113	Rod. P.Piloto/CEUB
111	Rod. P.Piloto/Avs. L2-W3 Sul
115	Rod. P.Piloto/Avs. L2-W3 Norte
116	Rod. P.Piloto/Avs. W3 - L2 Norte
117	Área Central/W3 Sul (Entq.)
118	Colégio Militar/SQS 116
119	Rodoviária P.Piloto/Granja do Iolá
121	SQN 315/Colégio Objetivo
122	Rod. P.Piloto/W3 Sul
123	Rod. P.Piloto/UnB (W3 - L2 Sul)
124	Rod. P.Piloto/UnB (W3-L2 Norte)
125	Rod. P.Piloto/Av. Nações Norte
126	Rod. P.Piloto/W3 Norte
127	Rod. P.Piloto/R.C.G. (Buriti-SAAH)
128	W3 Sul/Três Poderes (Rod. P.Piloto)
129	W3 Sul/L2 Norte
130	Gal. Estados/Col. Militar
131	SQS 216/Col. Militar

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
104	Rod. P.Piloto/Palácio Alvorada
110	Rod. P.Piloto (UnB)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
121	Eixos L/W Sul
122	Eixos L/W Sul-Norte
131	Rod. P.Piloto/Rodoferroviária
150	Cruzeiro/Rod. P.Piloto (Eixo)
151	Cruzeiro/W3 Sul (Memorial JK)
152	Cruzeiro/Esp. Ministérios (SIG-Rod. P.Piloto)
153	Circular Guará I e II (SIA)
161	N.Bandeirante/Candangolândia
166	Cruzeiro/L2 Sul (Rod. P.Piloto)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
205	Gama Leste-Oeste/Tag. Norte
343	Setor "O" Norte/Rod. P.Piloto (Estrutural)
348	Setor "O"/L2 Sul-Norte (UnB)
370	Setor "O"/L2 Norte (Est. UnB)
371	Setor "M"/L2 Norte (Est. UnB)
375	Setor "O" - Via N2/W3 Norte
377	Setor "M" Norte/W3 Norte
379	Setor "O" - Via Hélio Prates/W3 Norte (Via Est.)
808	Taguanorte/W3 Norte (Via Estrutural)

**ANEXO II
SERVIÇO CONVENCIONAL
GRUPO II**

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
365	Circular Ceilândia
367	Taguatinga Sul/Samambaia
406	Circular Brazlândia
606	Circular Planaltina (B. Fátima)
609	Circular Planaltina (V. Amanhecer)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
351	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu)
352	Setor "O"/Tag. Centro (Com. Samdu)
354	Tag. Norte/Tag. Centro (Ceil. Sul)
355	Tag. Sul/Comercial (QNG)
356	Setor "O"/Tag. Centro (HDT)
357	Taguanorte/Tag. Centro (QNL Com.)
358	Setor "M" Samdu/Centro - QNL
359	Setor "P" Norte/Tag. Centro (MN-2)
360	Setor "O"/Tag. Centro (M2-Com.)
168	Cruzeiro/L2 Norte (UnB - Rod. P. Piloto)
169	Cruzeiro/W3 Norte

**ANEXO IV
SERVIÇO ESPECIAL
EXECUTIVO GRUPO I**

Nº	DENOMINAÇÃO
155	Guará I e II/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
164	N. Bandeirante/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
165	Cruzeiro/P. Piloto (W3 Sul/Norte)

**ANEXO V
SERVIÇO ESPECIAL
EXECUTIVO GRUPO II**

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
207	Gama Leste/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
208	Gama Oeste/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
211	Gama Leste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
212	Gama Oeste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
500	Sobradinho/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
507	Sobradinho/P. Piloto (W3 Norte/Sul)
607	Planaltina/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
326	Taguatinga Sul/P. Piloto (Est. W3 Sul-Norte)
327	Taguatinga Norte/P. Piloto (W3 Sul-Norte)

328	Setor "P" Norte/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
329	Tag. Sul/P. Piloto (EPTG W3 Sul-Norte)
340	Ceilândia Oeste/P. Piloto (Guariroba/W3 Sul-Norte)
342	Setor "O"/P. Piloto (Comercial/Esplanada dos Ministérios/W3 Sul-Norte)
408	Brazlândia/P. Piloto (A. Gusmão-W3 Sul-Norte)

"REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF Nº 196 DE 16-10-1989"

DECRETO Nº 11.892 DE 16 DE OUTUBRO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzados novos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 151.000409/89,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Arquivo Público do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de NCz\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzados novos) nas seguintes dotações orçamentárias:
23003.08482462.128-Atividade de Recolhimento, Preservação e Divulgação da Documentação Histórica do GDF

00 - 3120.00 -Material de Consumo...16.000,00
00 - 3132.00 -Outros Serviços e Encargos...26.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 -Reserva de Contingência
00 - 9000.00 -Reserva de Contingência...42.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de Outubro de 1989.

101º da República e 30º de Brasília.
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

DECRETO Nº 11.893 DE 16 OUTUBRO DE 1989

Determina a criação de Comissão de Negociação Salarial junto às Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações e Autarquias do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960

DECRETA:

Art. 1º — As Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações e Autarquias do Distrito Federal deverão instituir, dentro de seu âmbito, Comissão de Negociação Salarial.

Parágrafo Único — Cada Comissão será composta pelo Chefe do Serviço Jurídico, ou equivalente, e quatro membros de livre designação do titular da entidade.

Art. 2º — A Comissão de Negociação Salarial funcionará como encarregada das negociações salariais preliminares, cabendo a decisão final aos órgãos próprios das entidades referidas, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1989
101º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Celsius Antônio Lodder
Ozias Monteiro Rodrigues
Milton Menezes da Costa Neto
Wanderley Vallim da Silva
Marlênio José Ferreira Oliveira
Célio Afonso de Almeida
Orlando Alves Gertrudes
José Renato Riella
Jorge Caetano

Josephina Desounet Baiocchi
João Ribeiro de Oliveira e Souza
Wadjô da Costa Gomide
João Manoel Simch Brochado
Laís Fontoura Aderne
Ildeu Leonel Oliveira de Paiva
Rubem Fonseca Filho

DECRETO DE 16 OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO MUNDIM PENA**, matrícula nº 14.675-7, Engenheiro Agrônomo do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.4, de Chefe da Assessoria Especial da Vice-governadoria do Distrito Federal, criada pela Lei nº 46 de 02 de outubro de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 030.006.314/89,

RESOLVE:

ANULAR o Decreto de 29 de março de 1972, publicado no "DISTRITO FEDERAL" nº 55, de 12 de abril de 1972, que exonerou *ex-officio*, ANTONIO CIPRIANO DA SILVA, do Cargo de Pedreiro, nível 08, matrícula nº 16.332-5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de outubro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

FRANCISCO DE FREITAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.022/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM EDILSON GOMES RIBEIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 13 de outubro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único

do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.030/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — JORGE IVAN DE LIMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 13 de outubro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.020/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Tenente-Coronel PM — JOSÉ FERNANDO RIBEIRO PALMEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos constituídos do soldo integral de Coronel PM, acrescidos de 10% (dez por cento), gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, de acordo com os artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 98, Parágrafo 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, os artigos 100, Parágrafo 1º e 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de

subsistência, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 13 de outubro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.080/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — RAIMUNDO DOS REIS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 105, Parágrafo único da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 13 de outubro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.021/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — IVAM BARBOSA DE LIMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do

artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 13 de outubro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.033/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — CARLOS CESAR SARMENTO DE CASTRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo de Terceiro-Sargento PM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1, 2, 3 e 4, este último incluído pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987, 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado total e permanentemente incapaz para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Brasília, 13 de outubro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.036/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Capitão PM — OTTONIEL CORREA DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº

Brasília 17 de outubro de 1989

7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei n° 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e os artigos 100 e 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelos artigos 1° e 5°, inciso II, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Brasília, 13 de outubro de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL
SMICH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.039/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — **JOÃO BOSCO VIANA GONDIM**, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49; 94, inciso VI, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 13, inciso IV, alínea b, Parágrafo 2°, da Lei n° 6.477, de 01 de dezembro de 1977, e de acordo com o disposto nos artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei n° 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso III, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme decisão do Conselho de Disciplina.

Brasília, 13 de outubro de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL
SIMICH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.026/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo PM **RUBENS DO CARMO FERREIRA DA SILVA**, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações

incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei n° 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2 Parágrafo único e 104, item 4, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 13 de outubro de 1989.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL
SIMICH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.019/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Subtenente PM — **RANDESLEY AFONSO**, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último acrescido pela Lei n° 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; e 104, item 4, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso III, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985 por ter sido julgado incapaz total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 13 de outubro de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL
SIMICH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.087/89,

RESOLVE:

Transferir, *ex officio*, para a Reserva Remunerada a contar de 02 de abril de 1989, o Cabo PM — **JOÃO**

ROBERTO MONTEIRO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 87, inciso I; 90, inciso II; e 92, inciso VI, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações da Lei n° 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último acrescido pela Lei n° 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5° da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver ultrapassado 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL
SIMICH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.060/89,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, *ex officio*, a contar de 02 de janeiro de 1989, o Soldado PM **JAIME QUEIROZ**, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso VI, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei n° 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei n° 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso III, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver ultrapassado 02 (dois) anos em licença para tratar de interesse particular.

Brasília, 13 de outubro de 1989.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL
SIMICH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 607.585/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 09 de agosto de 1971, que trata da reforma, *ex officio*, do Cabo PM — **NELSON MUTTI ROCHA**, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 25 de novembro de 1969, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea b; 25, alínea c; 28, alínea d e 31, Parágrafo 2°, alínea b, da Lei n° 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alíneas a e b; 140; 141, alínea b e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido considerado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 13 de outubro de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL
SIMICH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.116/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 03 de fevereiro de 1988, que reformou, *ex officio*, O Subtenente PM da reserva remunerada **SIMIÃO MENDES SOBRINHO**, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde 05 de janeiro de 1987, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1°, inciso II; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea c, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei n° 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 101; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso II, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 13 de outubro de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL
SIMICH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo n° 175.856/73;

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 12 de julho de 1974, que trata da reforma, *ex officio*, do Soldado PM — JOÃO DE CASTRO FILHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde 28 de novembro de 1973, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Terceiro-Sargento PM, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 23, alínea b; 25, alínea c; 28, alínea d, Parágrafo 3º; 31, Parágrafo 2º, alínea b; da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 93, itens 1 e 2; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, e, 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Brasília, 13 de outubro de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.464/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Segundo-Sargento BM — JOSÉ MARIA DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais referentes ao soldo de Primeiro-Sargento BM, acrescidos da gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea c; 88, inciso II; 95, inciso II; e 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e nos termos dos artigos 95, inciso II e 102, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea b e inciso III, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 13 de outubro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.523/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado BM — RAUL SOUZA DA SILVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II, 95, inciso II, 97, inciso VI e 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único, e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 13 de outubro de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 325.849/79,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Segundo-Sargento BM, da Reserva Remunerada — THEODORO JOSÉ DO NASCIMENTO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 1988, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento BM, acrescidos da gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea c, 88, inciso II e 95, inciso I, alínea c, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e nos termos dos artigos 95, inciso II e 102, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, inciso I

e II, alínea b, e inciso III, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 13 de outubro de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 124.976/75,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 15 de março de 1985, que reviu os proventos do Primeiro-Sargento BM JORGE NEVES DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-los revistos a contar de 05 de fevereiro de 1985, com base no soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, incisos I, III; 94, incisos I, II; 103, incisos I, II; 104, inciso IV; 107, inciso III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, este último com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 13 de outubro de 1989.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.450/85,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 02 de dezembro de 1985, que trata da reforma, *ex officio*, do Primeiro-Sargento BM — MOYSÉS RODRIGUES do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Subtenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II; 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 106, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso II, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os

meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, contar mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados à Corporação e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 13 de outubro de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.114/89,

RESOLVE:

Transferir, *ex officio*, para a Reserva Remunerada, a contar de 02 de janeiro de 1989, o Soldado BM-GERALDO ELIAS MACHADO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, com base nos artigos 88, inciso I; 91, inciso II; e 93, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 95, inciso I; 99, Parágrafo único; e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por haver ultrapassado 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular.

Brasília, 13 de outubro de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

GABINETE CIVIL**PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1989**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar LUCIANO FELIPPI BARBOSA para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO



Brasília 17 de outubro de 1989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 3º, do Decreto nº 6.788, de 1º de junho de 1982, aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, constante do Anexo desta Portaria.

2 — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria vigorarão a partir de 15 de outubro de 1989, conforme o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 6.788, de 1982.

Brasília, 16 de outubro de 1989

FRANCISCO DE FREITAS

Substituto

ANEXO

GRUPO: MAGISTÉRIO —

CÓDIGO: M-1001

NÍVEL — 03

NÚMERO DE ORDEM: 01

NOME: IDALINA ROSA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 08.712-2

NÚMERO DE ORDEM: 02

NOME: VERA CÉLIA BARBOSA

MATRÍCULA: 08.606-1

NÚMERO DE ORDEM: 03

NOME: NELY DE JESUS NERY

MATRÍCULA: 03.431-2

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.011.560/86,

RESOLVE:

1 — Rever os proventos da aposentadoria de IRANETE PEREIRA DE SOUSA, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM.32, matrícula nº 10.369-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 13 de março de 1989, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal da mesma data, para considerá-los com base no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão II, da Carreira Auditoria Tributária, com fundamento no Decreto nº 9.768, de 1º de outubro de 1986, a contar de 28 de julho de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

Substituto

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II,

alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.061/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO CARLOS MACEDO, matrícula nº 01.065-0, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

FRANCISCO DE FREITAS

Substituto

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 133.000.425/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SEVERINO BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 11.141-4, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

FRANCISCO DE FREITAS

Substituto

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.492/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a AMADEU MATTOS DA SILVA,

matrícula nº 02.345-0, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM.32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

FRANCISCO DE FREITAS

Substituto

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.953/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GLORIA BATISTA, matrícula nº 04.196-3, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

FRANCISCO DE FREITAS

Substituto

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.960/89,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de EDISON BUENO COSTA, matrícula nº 04.469-5, no cargo de

Engenheiro, Código NS-710.S, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 22 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 23 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e considerá-los acrescidos das vantagens de que trata o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 13 de setembro de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

SUBSTITUTO

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.827/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ DA CRUZ LIMA, matrícula nº 04.562-4, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 14 de novembro de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 28 do mesmo mês e ano, para considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 01 de maio de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

SUBSTITUTO

Coordenação dos
Sistemas de Arquivo,
Documentação e
Comunicação Administrativa

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designada para exercer outra função, MARUS-

KA TECHMEIER MORATO, Bibliotecário, Código LT-NS-723, Classe B, Referência NS.15, matrícula n° 25.071-6, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Coleta da Informação, Código DAI-111.6, da Divisão de Documentação da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 1° de outubro de 1989.

Brasília, 13 de outubro de 1989
ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO
(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 188, de 02/10/89, pág. 08)

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:
Designar, MARUSKA TECHMEIER MAROTO, Bibliotecária, Código LT-NS-723, Classe B, Referência NS-15, Matrícula n° 25.071-6, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Análise da Informação, Código DAI-111.6, da Divisão de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 1° de outubro de 1989.

Brasília, 13 de outubro de 1989
ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO
(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 188 de 02/10/89, pág. 08)

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:
Designar DANIEL COSYN COSTERUS, Desenhista, Código NM-809, Classe S, Referência NM.32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula n° 128-7, para exercer a Função de Chefe da Seção de Coleta da Informação, Código DAI-111.6, da Divisão de Documentação da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 1° de outubro de 1989.

Brasília, 13 de outubro de 1989
ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO
(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 188, de 02/10/89, pág. 08)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2°, § 1°, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1°, do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:
Alterar, para NCz\$ 3.197,60 (três mil, cento e noventa e sete cruzados novos e sessenta centavos), a retribuição mensal de JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula 25.340-5, ocupante da Função de Assessoramento Superior, desta Secretaria.

Brasília, 13 de outubro de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUSA

Fundação do Serviço Social

INSTRUÇÃO N° 002, DE 05 DE OUTUBRO DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 30, item XX do Estatuto desta Entidade e considerando o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

RESOLVE:

Delegar competência ao Sr. Leopoldo de Carvalho Nunes, Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva desta Fundação, para assinar cheques no impedimento eventual do Sr. Diretor Executivo desta Entidade.

Brasília, 05 de outubro de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUSA

INSTRUÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar LUCIANO FELIPPI BARBOSA, do exercício da função de Assessor da Coordenadoria de Controle Interno, Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, desta Fundação, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 13 de outubro de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUSA

INSTRUÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ANA MARIA PINTO BEROHFF, para o exercício da função de Assessor de Cordenadoria de Controle Interno, Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, desta Fundação.

Brasília, 13 de outubro de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUSA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Programação e Controle de Obras

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, NORMA SUELY CAMPOS FARIAS, matrícula n° 58.095-3, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, à disposição desta Secretaria, para substituir MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA, Diretora da Divisão de Estudos e Desenho, Código DAS-101.2, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 04 a 23 de outubro de 1989.

Brasília, 16 de outubro de 1989

ARTHUR COELHO DE MELLO

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

INSTRUÇÃO DE 05 DE OUTUBRO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-

DAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII do art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo n° 113.001526/89-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o Contrato de Trabalho do servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, Agente Administrativo, mat. n° 93.556, Ref. NM.27, Classe "C", pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 03.10.89.

Brasília, 05 de outubro de 1989

NEWTON DE CASTRO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete a ELVIA ARAÚJO DE CASTRO, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM.17, matrícula n° 31.023-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 11 de outubro de 1989

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Departamento de Serviços Públicos

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 112; JAZIGO 220; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOSELITO MARQUES DE OLIVEIRA
REQUERENTE: MARIA PESSOA DE OLIVEIRA
QUADRA: 501; JAZIGO 096; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA DO CARMO MALTA AUTO
REQUERENTE: EUNICE AUTO DA SILVA NONÔ

QUADRA: 611; JAZIGO 064; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA MARIANI

Brasília 17 de outubro de 1989

REQUERENTE: PAULO PAULISTA SAMPAIO
QUADRA: 713; JAZIGO 110; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ANTONIO MOREIRA LIMA

REQUERENTE: GUILHERMINA PEREIRA LIMA
QUADRA: 402; JAZIGO 421; SETOR "E"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: GABRIELA CORREA PRADO

REQUERENTE: WALDERLÉA CORRÊA PRADO
QUADRA: 018; JAZIGO 096; SETOR "A"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: SENHORINHA PEREIRA VIEIRA

REQUERENTE: MIGUEL ROSA VIEIRA
QUADRA: 029-"A"; JAZIGO 029; SETOR; CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF
OCUPANTE: LEORMINDO PEREIRA DE LIMA

REQUERENTE: MARIA DE MATOSINHOS

Brasília, 27 de setembro de 1989

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviços Públicos
Diretor

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ LAUDELINO, Agente de Portaria, Código TP-602-C, Referência NM.23, matrícula nº 11.306-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.2 de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, a partir de 02 de outubro de 1989.

Brasília, 05 de outubro de 1989
MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 190, de 04.10.89, pág. 08)

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO

FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ocorrida em 02 de outubro de 1989, publicado no DODF nº 190 página 09, de 02 de outubro de 1989, SANTINO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 12.465-6, Artífice de Obras Civil, Código ART-504-D, Referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário, Código DAS-102.2, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Brasília, 11 de outubro de 1989

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 190, pág. 09, de 04.10.89)

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 095, DE 16 DE OUTUBRO DE 1989

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Lotar na 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.766-1, Procuradora do Distrito Federal de 2ª Categoria.

Brasília, 16 de outubro de 1989

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

Centro de Assistência Judiciária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/89-CEAJUR/PRG, DE 05 DE OUTUBRO DE 1989

O DIRETOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 8º, inciso VII, do Decreto nº 10.059, de 05 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

REMOVER do Núcleo de Assistência Judiciária de Taguatinga, o Assistente Jurídico RUY CRUVINEL FILHO, matrícula nº 23.536-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para ter exercício no Núcleo de Assistência Judiciária de Brasília, a contar de 01 de setembro de 1989.

Brasília, 05 de outubro de 1989

ROBERTO GOMES PERES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 272, DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2263/81,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 30, de 23.01.85, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 19, de 28.01.85, nos seguintes termos:

"onde se lê JOAQUIM ALMEIDA MALBRIGADES

Leia-se: JOAQUIM ALMEIDA MAUBRIGADES", ficando inalterados os demais termos da referida Portaria.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 279, DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 250/89,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de outubro do corrente ano, GERDE NAHÁS SILVA, Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da Função de Confiança de Assessor, Código TCDF-LT-DAS-102.4, com lotação na Secretaria das Sessões, em virtude de sua aposentadoria no cargo efetivo.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A —
RADIOBRÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/89

A Comissão Permanente de Licitação da RADIOBRÁS — Empresa Brasileira de Comunicação S.A., leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar Tomada de Preços para: OBJETO: Sistema Telefônico tipo KS eletrônico.

ABERTURA: 1º de novembro de 1989, às 15:00 horas.

O Edital completo poderá ser obtido no SCR N 702/3 Bl. B nº 16 Ed. RADIOBRÁS, entre os dias 18 à 27 de outubro de 1989, de segunda à sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, após o recolhimento de NCz\$ 100,00 (cem cruzados novos), no Banco do Brasil S.A., Agência 0452-9, Central/Brasília-DF, Conta Corrente nº 195.179-3. Brasília, 17 de outubro de 1989.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

MINISTÉRIO DO EXÉCITO
C M P 11ª RM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº

050/89 — CMP/11ª RM

OBJETO: Aquisição de pescado.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Até 27 de outubro de 1989 às 10:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de outubro de 1989 às 09:00 horas.

O Edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Depósito Regional de Subsistência/11 — Setor Militar Urbano — Brasília-DF, onde poderá ser adquirido ao preço de NCz\$ 20,00 (vinte cruzados novos).

Brasília-DF, 16 de outubro de 1989

À Comissão.

(Dias 17, 18 e 19)

SABEP — SÃO BENTO
EMPREENDEMENTOS E
PARTICIPAÇÕES S.A.

CGC-MF Nº 00.479.659/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas de SABEP — SÃO BENTO EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. convocados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 24 de outubro de 1989, em sua sede social sita no IAS, Trecho 04, nº

930, nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia: a) — tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988; b) — deliberar sobre a destinação das reservas constantes do balanço; c) — aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; d) — outros assuntos do interesse social.

Brasília, 10 de outubro de 1989
WAYNE DO CARMO FARIA
 Diretor Presidente
 (DAR-NCz\$ 98,43
 (DIAS: 16,17 e 18)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. — PORTOBRÁS
AVISO DE LICITAÇÃO —
CONCORRÊNCIA N° 020/89

1. OBJETO
 Execução das obras de recuperação das margens da Praia do Carmo e do Forte Orange, nos Municípios de Olinda e Itamaracá-PE.

2. FORNECIMENTO DO EDITAL
 À disposição dos interessados para consulta, e aquisição mediante o pagamento de NCz\$ 200,00 (duzentos cruzados novos), na Seção de Compras, localizada no 1° andar do Edifício Sede desta Empresa, situada no S.A.S. Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília — D.F., no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
 Às 15h00 do dia 13 de novembro de 1989, a Comissão de Recebimento e Julgamento, receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações desta Empresa, situada no S.A.S. Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília — D.F.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 — Serão admitidas a participar desta Concorrência, somente firmas nacionais, individualmente ou consorciadas.

— Capital Social mínimo de NCz\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzados novos), integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado onde a Empresa tiver sua Sede.
 Brasília, 11 de outubro de 1989

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
 Chefe do Departamento de Administração Geral
 DEPAGE
 (Dias 13, 16 e 17)

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 08/89
OBJETO: Aquisição de quadros de comando elétricos, suas instalações e interligações, para a implantação de um sistema de resfriamento e circulação de líquidos e central de ar comprimido.

DATA DA ABERTURA: Dia 1° de novembro de 1989, às 10:00 horas.

LOCAL: Auditório do CEGRAF, Via N/2, praça dos Três Poderes s/n° — Brasília — Distrito Federal.

EDITAL: Os interessados poderão apanhá-lo no Centro Gráfico do Senado Federal, no Setor de Licitação, no endereço acima. Tel: 311-4371.

Brasília, 16 de outubro de 1989
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 (Dias, 16,17 e 18)

IRFASA S.A. — CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC-MF N° 00.023.150/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas de IRFASA S.A. — CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO convocados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 26 de outubro de 1989, em sua sede social sita no IAS, Trecho 04, n° 930, nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia: a) — tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988; b) — deliberar sobre a destinação das reservas constantes do balanço; c) — aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; d) — deliberar sobre reforma do artigo 27 (Mandato da Diretoria) do Estatuto Social; e) — eleição da Diretoria; f) — outros assuntos do interesse da Sociedade.

Brasília, 10 de outubro de 1989
WAYNE DO CARMO FARIA
 Diretor Presidente
 (DAR-NCz\$ 110,01-3)
 (DIAS: 16,17,18)

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL N° 89/004
(EM RESUMO)

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 13.11.89, às 09:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Concorrência Pública cujo objeto é a aquisição e instalação de NO-BREAKS e Banco de Baterias.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima

nos horários de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas e agências do BRB localizadas nas cidades de São Paulo — Rua José Bonifácio, 186/192 — Sé — Centro e Rio de Janeiro — rua da Quitanda, 52-A, no horário de expediente bancário, onde também poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão a importância de NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos).
 Brasília-DF, 11 de outubro de 1989
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Dias 16, 17 e 18)

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL N° 89/005
(EM RESUMO)

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 20 de novembro de 1989, às 16:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS-Quadra 01-Bloco "E"-Edifício Brasília-16° andar-Brasília-DF, Concorrência para alienação de imóveis localizados em Brasília-DF e em Alto Paraíso-GO:
 — Um lote de terreno localizado na QSD 53 em Taguatinga-DF;
 — Uma gleba de terras rurais localizada no município de Alto Paraíso-GO.

Maiores esclarecimentos, assim como cópia do inteiro teor do Edital, poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais, no endereço acima, no horário das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
 Brasília-DF, 10 de outubro de 1989

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Dias 16, 17 e 18)

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 195 de 13.10.89).

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL N° 89/006
(EM RESUMO)

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 21 de novembro de 1989, às 16h00, na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS — Quadra 01 — Bloco "E" — Edifício Brasília — 16°

andar — Brasil-DF., concorrência para alienação dos bens baixo relacionados:

- 539 ações do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., sendo 280 Ordinárias Nominativas (ON) e 259 Preferenciais Nominativas (PN);
- 01 título da categoria Patrimonial Especial do Iate Clube de Brasília;
- 02 títulos da categoria Jurídico Remido da Sociedade Hípica de Brasília;
- Direitos de uso de uma linha telefônica comercial da cidade de Barreiras-BA;
- 01 máquina Overlock, industrial, 05 linhas, marca JUKI, modelo 357, com gabinete, equipada com motor modelo 56RC-6502;
- 01 máquina de pregar botões, industrial, marca SINGER, 175/10 com gabinete, equipada com motor monofásico, tipo M-15, Arno S.A.;
- 01 máquina de prespantar, industrial, marca JUKI, tipo LH515 com gabinete, equipada com motor modelo 56RC-6332, Brasil;
- 01 máquina de costura marca SINGER, modelo pressomatic.

Obs.: Os títulos de clubes sociais são transferíveis somente para pessoa(s) jurídica(s).

Maiores esclarecimentos, assim como cópia do inteiro teor do edital, poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais, no endereço acima, no horário das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Brasília-DF., 10 de outubro de 1989

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Dias 13,16 e 17)

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	3
GABINETE CIVIL.....	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ...	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	10
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS... ..	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	11
PROCURADORIA GERAL	11
TRIBUNAL DE CONTAS.....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..	11